SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1007595-62.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel**Requerente: **Agazarian Administradora de Bens Imóveis Ltda**

Requerido: Carlos Renato de Mendonça Segura

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 26/27 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Aguarde-se o seu cumprimento, o que deverá ser informado pelo

requerente.

P.R.I.

São Carlos, 14 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA